



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## Pró-Reitoria de Administração

DIGITADO  
CONTRATO

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.proinfra.ufsc.br/](http://www.proinfra.ufsc.br/) / +55 (48) 3721-9660

UFSC/PROAD/DPC/CCF  
NL / SIAFI nº 04212013  
ESTorno - 556/2013

NL - HV - 97/2013

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE CONTRATO Nº 029/2011 FIRMADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE  
AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA - FAPEU.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Antônio Carlos Montezuma Brito**, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente UFSC - CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.476.911/0001-17, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, doravante denominada simplesmente FAPEU - CONTRATADA, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de seu Artigo 24, Item XIII, Lei nº 8.958 de 20.12.94, firmar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo, bem como o acréscimo de valor do Termo de Contrato n. 029/2011, firmado em 22 de março de 2011, entre a UFSC e a FAPEU.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

A UFSC repassará à FAPEU, na forma legalmente permitida, o valor de R\$ 12.318.467,17 (doze milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, nos programas de trabalho 10.302.2015.8585.0042, PTRES 047121, Fontes 0153000000 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUINTA – Das Demais Cláusulas do Contrato

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2012.

  
**Antônio Carlos Montezuma Brito**  
Pró-Reitor de Administração  
CPF 051.518.132-34

  
**Gilberto Vieira Angelo**  
Superintendente da FAPEU  
CPF nº 179.758.409-04

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Fábio Silva de Souza  
Gerente de Extensão/FAPEU  
C.P.F.: CPF: 627.360.789-34

  
Nome: Adriano Luiz de Souza Lima  
Coordenador de Contratos Fundacionais  
C.P.F.: DPC/PROAD/UFSC  
Portaria 1566/2012/CR

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE				CGC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA				<b>83.476.911/0001-17</b>
ENDEREÇO				CIDADE
Campus Universitário S/N - Trindade				Florianópolis
UF	CEP.:	DDD / FONE	DDD / FAX	E-MAIL
SC	88.040-900	(48) 3331.9090	(48) 3331.9090	
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
203142-6		BRASIL	3582-3	Florianópolis
NOME DO RESPONSÁVEL				C.P.F.:
Gilberto Vieira Ângelo				179.758.409-04
CART. IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
122.899-4		Superintendente		---

### 2. OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO / ENTIDADE INTERVENIENTE		CGC	EA
ENDEREÇO		CEP.:	

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
<b>Prestação de Apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário - UFSC</b>	<b>Janeiro/ 2013</b>	<b>Dezembro/ 2013</b>
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Prestar apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário da UFSC na viabilização de recursos humanos, materiais e serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência à saúde e conseqüentemente o ensino e a pesquisa, combinando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS.		

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Projeto "Prestação de Apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário - UFSC" tem por base o Plano Operativo do HU e objetiva a realização de programas, projetos e ações que possibilitem a viabilização de recursos humanos, profissionais, materiais e serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência à saúde e conseqüentemente o ensino e a pesquisa, combinando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS.

A contratação da Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão Universitária-FAPEU para gerenciar tal projeto fundamenta-se na Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto 5.205/2004 que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino – IFES e as fundações de apoio, na prestação de

apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional científico e tecnológico (Decreto 5.205/2004, art. 1º, § 2º e 4º).

Segundo o mesmo Decreto, art. 1º, § 3º, entende-se como desenvolvimento institucional “os programas, ações, projetos e atividades, inclusive aqueles de natureza infra-estrutural, que buscam à melhoria das condições das instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica para o cumprimento de sua missão institucional...”.

## **CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

As principais ações a serem desenvolvidas são:

- **Atenção a Saúde** – o Hospital será referência de internação em média complexidade nas especialidades de Pediatria, Obstetrícia, Neonatologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Ortopedia para a região metropolitana e em especial para o Distrito de Saúde Norte-Leste do Município de Florianópolis. As principais atividades e etapas do processo de trabalho sob responsabilidade do HU, no que se refere a Atenção a Saúde, Atenção Ambulatorial, Atenção a Urgência e Emergência, são:
  - ✓ Acolhimento do Paciente e Familiares/Acompanhante;
  - ✓ Estabelecimento de Plano Terapêutico Individual;
  - ✓ Desenvolvimento de Abordagem Interdisciplinar;
  - ✓ Cuidado médico e de Enfermagem Horizontal;
  - ✓ Assistência Psicossocial;
  - ✓ Oferta de Terapias de apoio(Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Fisioterapia)
  - ✓ Adoção de linhas de cuidados multidisciplinar, minimamente, nas seguintes áreas: assistência ao parto e RN; transplantes; traumato-ortopedia;
  - ✓ Fornecimento de Material Médico-Hospitalar e Medicamentos;
  - ✓ Garantia de estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico;
  - ✓ Manter enfermarias com o máximo 4 leitos, separados por cortinas de teto e banheiro no próprio quarto;
  - ✓ Manutenção e atualização do Prontuário do Paciente;
  - ✓ Incorporação regular de registros do Paciente/Acompanhante ao Prontuário;
  - ✓ Oferta de suporte Nutricional, Enteral e Parenteral;
  - ✓ Cooperação com a Central Estadual de Captação de Órgãos;
  - ✓ Utilização de Mecanismos de Referência e Contra-referência quando da alta, aos serviços de saúde da rede municipal e/ou regional;
  - ✓ Notificação ao serviço de Acompanhamento Pós-Hospitalar;
  - ✓ Integração com as Equipes de Atenção Domiciliar;

- ✓ Estar em consonância com a Central de Regulação de Urgência e Emergência;
  - ✓ Adotar Política de Vaga Certa para pacientes encaminhados via central de urgência e emergência;
  - ✓ Acolhimento do Paciente em ambiente adequado com classificação de risco.
- **Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica** – o HU ofertará sua estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico às atividades ambulatoriais, hospitalares e na área de urgência e emergência. Também serão regulados pelo SUS alguns exames de alta demanda na rede municipal/estadual de saúde, quais sejam;
- ✓ Endoscopia Digestiva;
  - ✓ Colonoscopia;
  - ✓ Ecocardiografia;
  - ✓ Espirometria;
  - ✓ Ultra-som Abdominal (não obstétrico);
  - ✓ Ultra-som Torácico;
  - ✓ Ultra-som Transretal e Transvaginal;
  - ✓ Eletroencefalografia;
  - ✓ Mamografia com biópsia.

#### **Participação nas Políticas do SUS**

- ✓ HumanizaSUS – Gestão Hospitalar;
- ✓ HumanizaSus: Política de Humanização da Atenção à Saúde e Gestão Hospitalar
- ✓ Ouvidoria, quando implantada;
- ✓ Núcleos Estruturantes da Assistência da Gestão;
- ✓ Núcleo de Gestão para Pessoas;
- ✓ Núcleo de Apoio Terapêutico;
- ✓ Núcleo de Humanização;
- ✓ Serviço Social;
- ✓ Atenção Domiciliar, Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial;
- ✓ Cartório de Registro Civil;
- ✓ Ligas Acadêmicas;



✓ Trabalho Voluntário.

- **Atividades Educacionais e Pesquisa** – serão desenvolvidas atividades de ensino de graduação, pós-graduação stricto sensu, residência médica, estágios curriculares e não curriculares, conforme quadro a seguir:

Instituição de Ensino	Curso	Nível	N. Alunos
UFSC	Medicina	Graduação	200
	Internato Medicina	Graduação	200
	Enfermagem	Graduação	409
	Nutrição		74
	Psicologia		9
	Serviço Social	Graduação	11
	Odontologia	Graduação	12
	Farmácia	Graduação	20
	Análises Clínicas	Graduação	43
Outras Universidades	Fisioterapia (UNISUL)	Graduação	20
	Fonoaudiologia (UNISUL)	Graduação	23
Centros Educacionais de Ensino Técnico	Estágio Técnico Enfermagem	Médio	48
UFSC	Medicina/Residência	Pós-Graduação	74
	Engenharia Biomédica/Mestrado	Pós-Graduação	2
	PPG em Enfermagem – Mestrado-Doutorado	Pós-Graduação	18
	PPG em Farmácia – Mestrado-Doutorado	Pós-Graduação	14
	PPG em Ciências Médicas – Mestrado-Doutorado	Pós-Graduação	24
	Saúde Pública – especialização e residência	Pós-Graduação	19
Total de alunos atuando no HU			1220

**Ações a serem desenvolvidas:**

- ✓ Ensino de Graduação;
  - ✓ Ensino de pós-graduação (lato sensu);
  - ✓ Pós-Graduação (stricto sensu);
  - ✓ Educação Continuada;
  - ✓ Educação Permanente
  - ✓ Redimensionamento da Equipe
  - ✓ Sala de Espera
- **Gestão Hospitalar** – O HU adota um modelo de gestão participativa e colegiada de caráter consultivo e deliberativo. As principais atividades e etapas do processo de trabalho para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão hospitalar na instituição são;
    - ✓ Disponibilização da totalidade dos seus leitos SUS pela Central de Regulação de leitos Hospitalares, quando implantada;
    - ✓ Estar em consonância com a Central de Regulação em Urgência e Emergência do Estado;
    - ✓ Adotar Política de Vaga Certa para pacientes encaminhados via central de urgência e emergência;
    - ✓ Manutenção da Ampliação do Horário de Visitas;
    - ✓ Implementação da Política de Acompanhantes para os pacientes pediátricos adolescentes e geriátricos;
    - ✓ Elaboração do Plano Anual de Gerência de Riscos Hospitalares(vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância, e tecnovigilância);
    - ✓ Criação de Grupo de Apoio ao Planejamento Terapêutico;
    - ✓ Implantação do Programa de Atenção Hospitalar;
    - ✓ Participação no Programa de Acompanhamento Pós-Hospitalar;
    - ✓ Análise e Divulgação Mensal dos Custos Hospitalares;
    - ✓ Reunião Mensal da Diretoria da Instituição com a Comissão de Acompanhamento do Convênio ou quando solicitado;



- ✓ Elaboração de protocolos técnicos e de acompanhamento para as ações de saúde.

**Viabilização de Recursos Humanos no projeto da área de saúde que presta serviços no Hospital Universitário nas funções listadas:**

- Médico
- Médico Proctologista
- Médico Cirurgião Vascular
- Médico Ginecologia e Obstetrícia
- Médico Anestesiologista
- Médico Cirurgião Geral
- Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço
- Médico Nefrologista
- Fonoaudiólogo
- Enfermeiro
- Técnico Enfermagem
- Auxiliar em Enfermagem
- Técnico laboratório
- Auxiliar de Laboratório
- Assistente Administrativo
- Pedagogo





#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Prestação de apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário - UFSC	-	-	01/13	12/13



<b>5. PLANO DE APLICAÇÃO R\$</b>					
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE (CONTRAPARTID)	TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO				
339039	• Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		<b>12.318.467,17</b>	Conforme Termo de Contrato	<b>12.318.467,17</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>12.318.467,17</b>		<b>12.318.467,17</b>

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CONCEDENTE						
META	JANEIRO/13	FEVEREIRO/13	MARÇO/13	ABRIL/13	MAIO/13	JUNHO/13
CONFORME REPASSE DO SUS PARA A UFSC						

CONCEDENTE						
META	JULHO/13	AGOSTO/13	SETEMBRO/13	OUTUBRO/13	NOVEMBRO/13	DEZEMBRO/13
CONFORME REPASSE DO SUS PARA A UFSC						

**7. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, para os efeitos e sob as penas da lei, notadamente o Art. 299 do Código Penal, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme inciso VII do Art. 2º da IN/STN/N.º 01/97, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

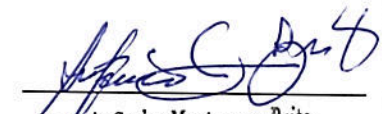
Florianópolis, 21/12/2012  
Local e Data

  
Gilberto Vieira Ângelo  
RG: 122.899-4 SSP/SC  
CPF: 179.758.409-04  
Superintendente/FAPEU  
Proponente

**8. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

APROVADO

Local / Data: Florianópolis 21 de dezembro de 2012

  
Assisina Cruz de Moraes Brito  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 653/2012/GR





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

## Pró-Reitoria de Administração Departamento de Projetos, Contratos e Convênios

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | WWW.proad.ufsc.br / +55 (48) 3721-9660

UFSC/PROAD/DPC/CCF  
NL / SIAFI Nº 010/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 029/2011 FIRMADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE  
AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. ANTÔNIO CARLOS MONTEZUMA BRITO**, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente UFSC - CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.476.911/0001-17, neste ato representada por seu Superintendente Geral, **Sr. GILBERTO VEIIRA ÂNGELO**, CPF nº 179.758.409-04, doravante denominada simplesmente FAPEU - CONTRATADA, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de seu Artigo 24, Item XIII, Lei nº 8.958 de 20.12.94, firmar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 029/2011, firmado em 22 de março de 2011, entre a UFSC e a FAPEU.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

A UFSC repassará à FAPEU, na forma legalmente permitida, o valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, nos programas de trabalho: 10302201585850042/10302201520G80001, PTRES: 065001/065036, Fontes: 6153000000/6151132458 e Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

## CLÁUSULA QUINTA – Das Demais Cláusulas do Contrato

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2013.

  
**ANTÔNIO CARLOS MONTEZUMA BRITO**  
Pro-Reitor de Administração  
CPF 051.518.132-34

  
**GILBERTO VEIRA ÂNGELO**  
Superintendente da FAPEU  
CPF nº 179.758.409-04

### TESTEMUNHAS:

Nome:   
C.P.F.:   
Diretor de Projetos,  
Contratos e Convênios  
DPC/PROAD/UFSC

Nome:   
C.P.F.:   
CPF: 020.360.429-61  
Técnico de Projetos - FAPEU

# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CGC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA				83.476.911/0001-17
ENDEREÇO				CIDADE
Campus Universitário S/N - Trindade				Florianópolis
UF	CEP	DDD / FONE	DDD / FAX	E-MAIL
SC	88.040-900	(48) 3331.9090	(48) 3331.9090	
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
203142-6		BRASIL	3582-3	Florianópolis
NOME DO RESPONSÁVEL				C.P.F.:
Gilberto Vieira Ângelo				179.758.409-04
CART. IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
122.899-4		Superintendente		

## 2. OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE	CGC	EA
ENDEREÇO	CEP	

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
<b>Prestação de Apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário - UFSC</b>	<b>Janeiro/ 2014</b>	<b>Dezembro/2014</b>
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Prestar apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário da UFSC na viabilização de recursos humanos, materiais e serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência em saúde e conseqüentemente o ensino e a pesquisa, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS.		

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Projeto "Prestação de Apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário - UFSC" tem por base o Plano Operativo do HU e objetiva a realização de programas, projetos e ações que possibilitem a viabilização de recursos humanos, profissionais, materiais e serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência em saúde e conseqüentemente o ensino e a pesquisa, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do

SUS.

A contratação da Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão Universitária-FAPEU para gerenciar tal projeto fundamenta-se na Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto 5.205/2004 que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino – IFES e as fundações de apoio, na prestação de apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional científico e tecnológico (Decreto 5.205/2004, art. 1º, § 2º e 4º).

Segundo o mesmo Decreto, art. 1º, § 3º, entende-se como desenvolvimento institucional “os programas, ações, projetos e atividades, inclusive aqueles de infra-estrutura, que buscam à melhoria das condições das instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica para o cumprimento de sua missão institucional...”.

### CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

As principais ações a serem desenvolvidas pactuadas com os gestores são:

- **Atenção a Saúde (Atenção Hospitalar, Atenção Ambulatorial e Atenção à Urgência e Emergência)** – o Hospital será referência de internação em média complexidade nas especialidades de Pediatria, Obstetrícia, Neonatologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica para a região metropolitana e em especial para o Distrito de Saúde Norte-Leste do Município de Florianópolis. As principais atividades e etapas do processo de trabalho sob responsabilidade do HU, no que se refere a Atenção a Saúde são:
  - Acolhimento do paciente e familiares/acompanhante;
  - Estabelecimento de plano terapêutico individual;
  - Desenvolvimento de abordagem interdisciplinar;
  - Cuidado médico e de enfermagem horizontal;
  - Assistência psicossocial;
  - Assistência multiprofissional nas seguintes áreas: materno-infantil, saúde auditiva, ao portador de obesidade grave, ao portador de doença renal crônica, em oncologia (cirurgia oncológica e oncohematologia), em oftalmologia, transplante hepático e terapia nutricional;
  - Oferta de terapias de apoio (Fonoaudiologia e Fisioterapia);
  - Fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos;
  - Garantia de estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico;
  - Manter enfermarias com o máximo 4 leitos, separados por cortinas de teto e banheiro no próprio quarto;
  - Incorporação regular de registros do paciente/acompanhante ao prontuário;
  - Oferta de suporte nutricional, enteral e parenteral;



- Cooperação com a Central Estadual de Captação de Órgãos;
- Utilização de mecanismos de referência e contra-referência quando da alta, aos serviços de saúde da rede municipal e/ou regional;
- Notificação ao serviço de acompanhamento pós-hospitalar;
- Acolhimento do paciente em ambiente adequado com classificação de risco.

➤ **Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica** – o HU ofertará sua estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico às atividades ambulatoriais, hospitalares e na área de urgência e emergência. Também serão regulados pelo SUS alguns exames de alta demanda na rede municipal/estadual de saúde, quais sejam;

- Endoscopia Digestiva;
- Colonoscopia;
- Ecocardiografia;
- Espirometria;
- Ultra-som Abdominal (não obstétrico);
- Ultra-som Torácico;
- Ultra-som Transretal e Transvaginal;
- Ultrassom Doppler;
- Tomografia;
- Videonasofaringoscopia;
- Eletroencefalografia;
- Biópsia de mama, hepática e tireóide.

➤ **Participação nas Políticas do SUS**

- HumanizaSUS;
- Rede Cegonha - que tem um recorte de atenção à gestante e de atenção à criança até 24 meses;
- Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- Rede de Atenção Psicossocial;
- Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas: iniciando-se pelo câncer (a partir



da intensificação da prevenção e controle do câncer de mama e colo do útero).

Todas as redes também são transversalizadas pelos temas: qualificação e educação; informação; regulação; e promoção e vigilância à saúde.

- **Atividades Educacionais e Pesquisa** – serão desenvolvidas atividades de ensino de graduação, pós-graduação *strito sensu*, residência médica e multiprofissional, estágios curriculares e não curriculares, conforme quadro a seguir:

Instituição de Ensino	Curso	Nível	Nº de Alunos
UFSC	Medicina – 5ª ao 8º semestres	Graduação	388
	Internato Medicina	Graduação	416
	Enfermagem	Graduação	370
	Nutrição		206
	Psicologia		30
	Serviço Social	Graduação	20
	Odontologia	Graduação	40
	Farmácia/Análises Clínicas	Graduação	86
Outras Universidades	Fisioterapia (UNISUL)	Graduação	20
	Fonoaudiologia (UNISUL)	Graduação	23
Centros Educacionais de Ensino Técnico	Estágio Técnico Enfermagem	Médio	48
	Residência Médica	Pós-Graduação	87
UFSC	Residência Multiprofissional	Pós-Graduação	39
	PPG em Enfermagem – Mestrado-Doutorado	Pós-Graduação	16
	Mestrado Profissional em Enfermagem	Pós-Graduação	30
	PPG em Farmácia – Mestrado-Doutorado	Pós-Graduação	14
	PPG em Ciências Médicas – Mestrado-Doutorado	Pós-Graduação	24
<b>Total de alunos que atuaram no HU em 2012</b>			<b>1.857</b>

Fonte: Relatório REHUF 2012

➤ **Gestão Hospitalar** – O HU adota um modelo de gestão participativa e colegiada de caráter consultivo e deliberativo. As principais atividades e etapas do processo de trabalho para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão hospitalar na instituição são;

- Disponibilização da totalidade dos seus leitos SUS pela Central de Regulação de leitos Hospitalares, quando implantada;
- Estar em consonância com a Central de Regulação em Urgência e Emergência do Estado;
- Manutenção da ampliação do horário de visitas;
- Implementação da Política de Acompanhantes para os pacientes pediátricos adolescentes e geriátricos;
- Elaboração do Plano Anual de Gerência de Riscos Hospitalares (vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância, e tecnovigilância);
- Criação de Grupo de Apoio ao Planejamento Terapêutico;
- Análise e divulgação mensal dos custos hospitalares;
- Reunião mensal da diretoria da instituição com a comissão de acompanhamento do Convênio ou quando solicitado;
- Elaboração de protocolos técnicos e de acompanhamento para as ações de saúde.

➤ **Viabilização de Recursos Humanos no projeto da área de saúde que presta serviços no Hospital Universitário nas funções listadas:**

- Médico em diferentes especialidades
- Fonoaudiólogo
- Fisioterapeuta
- Enfermeiro
- Pedagogo
- Psicólogo
- Professor Pré-Escolar
- Assistente Social
- Técnico em Enfermagem
- Auxiliar em Enfermagem
- Técnico em Laboratório
- Auxiliar de Laboratório
- Auxiliar em Administração



- Assistente em Administração

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Prestação de apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário - UFSC	-	-	01/14	12/14

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO R\$

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	• Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.600.000,00		9.600.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 9.600.000,00</b>		<b>R\$ 9.600.000,00</b>

*AR* *AB*

*S* *J*

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CONCEDENTE						
META	JANEIRO/14	FEVEREIRO/14	MARÇO/14	ABRIL/14	MAIO/14	JUNHO/14
	CONFORME REPASSE DO SUS PARA A UFSC					

CONCEDENTE						
META	JULHO/14	AGOSTO/14	SETEMBRO/14	OUTUBRO/14	NOVEMBRO/14	DEZEMBRO/14
	CONFORME REPASSE DO SUS PARA A UFSC					

**7. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, para os efeitos e sob as penas da lei, notadamente o Art. 299 do Código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o TESOUREIRO NACIONAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme inciso VII do Art. 2º da IN/STN/N.º 01/97, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Florianópolis, 27/12/2013  
Local e Data

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Vieira Angelo Proponente  
RG: 122.899-4 SSP/SC  
CPF: 179.758.409-04  
Superintendente/FAPEU

**8. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

APROVADO

Local / Data: Florianópolis, 27 de dezembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Montezuma Brito  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 653/2012/GR  
Assinatura do Concedente

